



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.819, de 3 de outubro de 2012, alterado pelos Decretos nº 7.969, de 28 de março de 2013, nº 8.015, de 17 de maio de 2013, e nº 8.544, de 21 de outubro de 2015, a Portaria MDIC nº 74, de 26 de março de 2015, alterada pela Portaria MDIC nº 117, de 15 de abril de 2016, e a Nota Técnica nº 527/CGCA/DEMOB/SDCI, de 22 de dezembro de 2016, constante do processo nº 52000.011987/2016-67, resolve tornar pública a relação de empresas habilitadas ao Programa INOVAR-AUTO que cumpriram, até 1º de outubro de 2016, as metas de consumo energético de que tratam os itens 3 e 4 do Anexo II do Decreto nº 7.819, de 2012, conforme abaixo discriminado:

Empresa Habilitada	CNPJ	Meta de consumo energético cumprida	Enquadramento
Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.	03.472.246/0001-54	CE ₃	NC (87-9)
Ford Motor Company Brasil Ltda.	03.470.727/0001-20	CE ₃	NC (87-9)
Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	04.104.117/0008-42	CE ₃	NC (87-9)

IGOR NOGUEIRA CALVET

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 569, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza o Art. 12, Inciso I, da Resolução Nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 018/2016 - SPR/CGPRI/, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP; CNPJ: 01.084.661/0001-05, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 018/2016 - SPR/CGPRI, para a prestação de serviço de armazenamento de minérios não ferrosos, habilitando-a a uma área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor;

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões extraordinárias realizadas em 16/12/2016 e 22/12/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões extraordinárias realizadas em 16/12/2016 e 22/12/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010597/2016-56

Proponente: Associação Oásis de Pompéia

Título: Educação Através do Esporte (VI) Edição

Registro: 02SP020722008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 51.526.002/0001-50

Cidade: Pompéia UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 816.379,21

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0328 DV: X

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14752-4

Período de Captação até: 31/12/2017

2 - Processo: 58000.009991/2016-41

Proponente: Associação Crianças e Adolescentes no Esporte Beltrão de Queiroz

Título: Ampliando Horizontes IV

Registro: 02RS072582010

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.573.964/0001-82

Cidade: Caxias do Sul UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 141.862,86

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 122057-8

Período de Captação até: 31/12/2017

3 - Processo: 58000.011342/2016-19

Proponente: Confederação Brasileira de Handebol Rumo ao Mundial 2017

Registro: 02SE006462007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 51.739.050/0001-26

Cidade: Aracaju UF: SE

Valor aprovado para captação: R\$ 592.656,41

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0017 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41633-9

Período de Captação até: 31/12/2016

4 - Processo: 58000.010379/2016-11

Proponente: De Peito Aberto Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer

Título: Oportunidade Através do Esporte IV

Registro: 02MG000162007

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 07.952.460/0001-69

Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Valor aprovado para captação: R\$ 1.827.691,85

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27917-X

Período de Captação até: 31/12/2017

5 - Processo: 58000.010784/2016-30

Proponente: Instituto Esperança do Amanhã Rumo ao Mundial 2017

Registro: 02SP121822013

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 14.408.235/0001-21

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 597.010,05

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1531 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22463-4

Período de Captação até: 01/05/2017

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.011196/2016-13.

No Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2016, na Seção 1, página 89 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 996/2016, ANEXO I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 2.309.143,40, leia-se: Valor aprovado para captação, após recurso aprovado na Reunião da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.326.582,20.

CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Regulamento do Campeonato Estadual de Futebol da Série A de Profissionais do Paraibano 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto no artigo 9º, §5º, inciso I, da Lei n. 10.671 de 15 de maio de 2003, e no artigo 11, inciso XII, do Decreto n. 7.984 de 08 de abril de 2013, e no artigo 11, inciso V, da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, e;

CONSIDERANDO as alterações de datas propostas pela Federação Paraibana de Futebol para o ano de 2017, bem como a necessidade de aprovação pelo Conselho Nacional do Esporte do novo calendário anual de eventos, conforme disposto no artigo 9º, §5º, inciso I, da Lei n. 10.671 de 15 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a divulgação definitiva do regulamento do Campeonato Estadual da série A de Profissionais do Paraibano de 2017, contendo as novas datas para a realização referido campeonato;

CONSIDERANDO que não há reunião do Conselho Nacional do Esporte agendada para antes de 08 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o pedido apresentado à Secretaria-Executiva do CNE pela Federação Paraibana de Futebol por meio dos Ofícios n. 687 e 688/2016 - FPF, resolve, AD REFEREDUM do plenário do Conselho Nacional do Esporte:

Art. 1º Aprovar o novo calendário anual de eventos do Campeonato Estadual de Futebol da Série A de Profissionais do Paraibano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO
PICCIANIMinistério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 420,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal do Paraná - IFPR a contratar 01 (um) Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, por tempo determinado, visando dar cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5001810-39.2016.4.04.7008/PR, em tramite perante a 1ª Vara Federal de Paranaguá.

Art. 2º A contratação deverá ser efetuada por meio de processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo, conforme disposto no inciso VI, alínea "i", do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. O edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado deverá prever o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração e o prazo de duração do contrato, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 6.479, de 11 de junho de 2008.

Art. 3º As despesas com a contratação autorizada por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais", tendo em vista que visam à substituição de servidores e empregados públicos, nos termos do § 1º do art. 105 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão
InterinoMENDONÇA FILHO
Ministro de Estado da Educação